

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-CGC 75.924.290/0001-69-

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br - F-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 514 / 2007

DATA: 19 de dezembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (*Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO)	
04.122.071.2-005 3.1.90.01.00.00.00.00-1001	Remunerar Inativos e Pensionistas Aposentadorias e Reformas	₹\$	5.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	cos	
05.02	•		
15.452.541.1-014	Ampliar a Canalização de Riachos e Córregos		
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	₹\$	12.000,00
06.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.306.382.2-011	Adquirir e Distribuir Gênros Alimenticios		
3.3.90.30.00.00.00.00-1710	•	₹\$	500,00
12.361.431.2-019	Manter e Ampliar o Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00.00-1117	·	₹\$	15.000,00
	TOTAL ⇒ I	R\$	32.500.00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01 04.122.071.2-003 3.3.90.14.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔN Manter as Atividades do Programa Diárias - Pessoal Civil	IIO R\$	5.500,00
05.00 05.02 15.452.541.2-024 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Manter e Ampliar a Iluminação Pública Obras e Instalações	LICOS R\$	12.000,00

06.00 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.431.2-019 Manter e Ampliar o Transporte Escolar 3.3.90.33.00.00.00.00-1117 Passagens e Despesas com Locomoção

c - 24

R\$ 15.000,00

TOTAL - R\$ 32.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste -Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

EDSOM LUZ BAGETTI Prefeito Municipal